



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Aquisição de minicarregadeira para os departamentos de obras e serviços do município de Campos Novos Paulista – SP, conforme Convênio nº 941965 oriundo do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

1.2. A gestão municipal na busca de modernização e aperfeiçoamento concernentes, frequentemente celebra convênios e termos de parceria para consecução de algumas metas consonantes aos objetivos de desenvolvimento local na elaboração e implementação de políticas públicas.

1.3. Equipamentos e materiais permanentes

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista busca aprovisionar adequadamente os órgãos da administração do município. A demanda de aquisição do objeto acima visa o desenvolvimento, principalmente devido à sua capacidade de economizar tempo e aumentar a eficiência dos serviços por sua versatilidade, vez que ela permite a conclusão rápida de tarefas, proporcionando ganhos de produtividades, que ora são morosas e exaustivas, por serem realizadas manualmente, ademais a sua mobilidade permite executar diversos serviços em locais e condições adversas o que a torna imprescindível para os desafios do dia a dia.

2.2. É cogente a modernização para a melhoria da funcionalidade, não só para a condições de trabalho, como para a entrega ao usuário final, de serviços com qualidade e eficácia e eficiência.

2.3. O município de Campos Novos Paulista – SP possui uma área de 484,199 km², é relevante a deficiência dos serviços pela falta de infraestrutura de equipamentos que auxiliam na construção de barreiros, recuperação de aguadas e desassoreamento de reservatórios, na remoção e escavação de resíduos em ambientes de difícil acesso, propiciando alternativas de subsistência, melhorando a qualidade de vidas das pessoas dessas regiões e também para recuperação e abertura de vias de acesso as pequenas comunidades, melhorando o transporte de veículos como ônibus escolares, ambulâncias, transporte da produção agropecuária entre outros, promovendo o aumento do desenvolvimento regional e contribuindo para a fixação das famílias nas áreas rurais, reduzindo o êxodo rural para os centros urbanos vizinhos. Mini carregadeira é máquina de pequeno porte e que proporciona mais facilidade e agilidade em diversos serviços devido ao seu tamanho reduzido. Ela pode ser usada na preparação do solo e na remoção e escavação de resíduos em ambientes de difícil acesso. É bastante utilizada em diferentes ambientes, no meio rural e canteiros de obras. Devido ao seu tamanho compacto, pode ser utilizada em locais de difícil acesso ou espaços confinados para a remoção de entulhos e resíduos. Além disso, essa máquina também é bastante utilizada na escavação de áreas extensas – principalmente devido ao seu tamanho e peso, que causam menos danos ao solo. A aquisição do objeto da presente licitação, justifica-se em razão do interesse público em promover a



melhoria das condições de vida das populações residentes do município a partir da exploração racional e sustentável dos recursos naturais.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A adoção do Sistema Pregão, na modalidade Eletrônico, visa ampliar a eficiência na contratação, a competitividade entre os licitantes, assegura o tratamento isonômico, busca maior simplificação, celeridade, transparência e eficiência nos procedimentos para dispêndio de recursos públicos e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

3.2. O bem objeto da futura contratação se classifica como comum, não havendo nenhuma complexidade. A licitante deverá oferecer garantia e assistência técnica.

3.3. Dos Atos Normativos que Deverão Nortear o Processo

3.3.1. A pretensa aquisição atende as seguintes normativas: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/06; alterada pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16, Decreto nº 8.538/15; Lei Municipal nº 953/2022; Decreto Municipal nº 1542/2023, Decreto Municipal nº 1544/2023 no que couber e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e posteriormente ao Edital e seus Anexos.

3.3.2. As licitantes deverão apresentar os catálogos / folder / portfólio / ficha técnica, com as características do bem ofertado para verificação da similaridade, marca, modelo e qualidade, para análise, aprovação ou não.

3.3.3. As descrições / configurações / especificações do objeto deste E.T.P. determinam um padrão mínimo, sendo apenas exemplificativo e não taxativo, podendo a licitante ofertar produto com características similares ou superiores.

3.3.4. A licitante deverá oferecer prazo de garantia total de no mínimo 12 (doze) meses, com assistência técnica e peças de reposição, ficando ainda a suas expensas a retirada e devolução dos equipamentos, no mesmo local de entrega. Caso a garantia do fabricante for maior que do fornecedor, prevalece esta.

3.3.5. Segue abaixo a quantidade, descrição, especificações técnicas mínimas e apresentação do objeto:

Item	Apresentação	Quantidade	Especificações Técnicas Mínimas
Único	Unidade	01	MINI CARREGADEIRA – NOVA ZERO HORA DE USO, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA LÍQUIDA DE 49 HP, CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 62 POLEGADAS, CINTO DE SEGURANÇA, LUZES DE TRABALHO NA DIANTEIRA E NA TRASEIRA, INDICADOR VISUAL DO NÍVEL DO ÓLEO HIDRÁULICO E DA ÁGUA DO RADIADOR, ALARME DE RÉ, CAPACIDADE OPERACIONAL DE CARGA NO MÍNIMO 608 KG, GARANTIA DE 01 (UM)



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

			ANO INDEPENDENTE DE HORAS TRABALHADAS, ACOMPANHADA DOS SEGUINTE ACESSÓRIOS / IMPLEMENTOS: VASSOURA RECOLHEDORA DE 60 POLEGADAS, VARREDOR DE SARJETA DE 112 CM E ASPERSOR DE ÁGUA.
--	--	--	---

4. LEVANTAMENTO DE CUSTOS DE MERCADO

4.1. O valor de mercado para aquisição do objeto deste Estudo, foi obtido através de fornecedores do ramo, cuja média dos orçamentos estimado em **R\$ 403.333,33 (quatrocentos e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, deram origem para a formalização do Termo de Convênio acima, considerado o preço global, foi obtido em conformidade com o Art. 23, da Lei 14.133/2021. Para apresentação de propostas os valores deverão obedecer ao máximo previsto no Mapa Comparativo de Preços, peça integrante dos Autos do Futuro Processo e Edital.

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Por se tratar da aquisição, item único, não há parcelamento ou fracionamento de quantitativo

6. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

6.1. Não há contratações que guardam relação / afinidade com o objeto da pretensa aquisição, sejam já realizadas ou futuras.

7. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

7.1. A aquisição em pauta se insere nas ações e planejamentos propostos pela Administração para o cumprimento dos seus objetivos e diretrizes voltados a sua missão, por se tratar de uma ação que se coaduna com o desenvolvimento integrado e sustentável.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. A aquisição trará inúmeros benefícios quanto ao incremento dos serviços visando a eficiência e eficácia.

8.2. Garantir níveis satisfatórios de qualidade dos equipamentos de forma a suprir as necessidades da Administração e respectivos departamentos.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

9.1. Serão tomadas todas as providencias pela administração, previamente à celebração do Ajuste, inclusive quanto à nomeação e capacitação de servidores para a Gestão e Fiscalização e ainda, capacitação de agente para operação dos equipamentos.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS



10.1. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios contidos na Instrução Normativa nº 1 de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que estabeleceu critérios de sustentabilidade ambiental.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

11.1. Diante do exposto, a realização da licitação e posteriores contratações apresentam-se viáveis, tendo em vista as razões de interesse público em prol das melhorias na capacidade produtiva e por sua vez na melhoria da qualidade de vida, seja dos funcionários e toda a população.

11.2. Sendo comum no mercado o objeto a ser adquirido, existem as possibilidades de obtenção entre investimento na aquisição ou locação. Feitas pesquisas acerca de locação, esta se demonstrou inapropriada, visto que o município dista mais de 60 (sessenta) quilômetros de outras localidades que possam oferecer o bem em aluguel, não havendo nenhuma empresa local no ramo. Por outro lado, a aquisição é mais vantajosa pelo Custo-benefício vez que o repasse do Convênio firmado compreende quase que a totalidade do seu valor, não tendo a Administração que arcar com custo vultuoso de contrapartida, ademais, sendo próprio, o equipamento estará disponível sempre que for necessário, inclusive em dias de feriados e em horários diversos dos habituais de expedientes.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. Considerando o compromisso da Administração para com a melhoria nas condições socioambientais e econômicas do município e dos cidadãos, de sua área de atuação, entende necessária a realização da licitação como se propõe.

12.2. A contratada deverá entregar o objeto no prazo acordado, bem como informar a contratante, as intercorrências que porventura surgirem na execução do contrato.

12.3. O prazo de entrega será de até 90 (noventa), a partir do recebimento da Ordem de Compra ou documento análogo, no seguinte endereço: **Almoxarifado Municipal Valdeci Correia Rogerio na Rua Dr. Rodolfo Renaux Bauer, nº 382, bairro Centro, Cep:19960-013, Campos Novos Paulista - SP, Campos Novos Paulista -SP, de Segunda-Feira à Sexta-Feira, das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.**

Campos Novos Paulista, 04 de abril de 2024

FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS
Diretor Municipal de Administração